Lei nº 800/2002 **de 30 de dezembro de 2002.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA
PUBLICADO 30 / Dezembro / 2002
GABINETE DO PREFEITO

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE PARTE DE TERRENO DOADO A GOIÁSINDUSTRIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprova e eu ***LÁZARO SOARES DE AQUINO****, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir junto a "GOIÁSINDUSTRIAL", Companhia de Distritos Industriais de Goiás, uma parte da área constante da Escritura Pública lavrada e registrada no Cartório competente sob o nº R-1-1.773, de 17/01/1997, fls. 140 do Livro nº 36-A.

Art. 2º - A presente aquisição só se dará após avaliação prévia da comissão nomeada para este fim especificamente.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2002.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal